



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná
CNPJ/MF 76.245.042/0001-54



Ofício nº 142/2019-GAB.

Jataizinho, 26 de abril de 2019.

Ao Exmo. Sr. MAURÍLIO MARTIELHO
Referência: Projeto de Lei 12/2019.

Lido no Expediente da Sessão
Ordinária () Extraordinária
De 29.04.2019

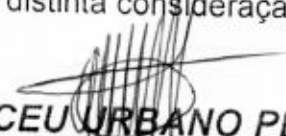
Sandro de
CNPJ 76.245.042/0001-54

Com nossos cordiais cumprimentos, servimo-nos do presente para encaminhar aos Nobres Vereadores, projeto de lei para fins de que o logradouro público municipal situado na Rua Curitiba esquina com Rua Tibagi, nesta cidade, seja denominado **"ESPAÇO DESPORTIVO URBINO JOSÉ DA SILVA"**.

O referido logradouro público há muitos anos vem sendo utilizado pela população local para a prática desportiva, em especial, jogos de futebol, sendo que durante muito tempo, o homenageado foi um assíduo freqüentador, incentivando realização de torneios e criação de times, em especial, aqueles integrados por adolescentes, o que permitiu integração da comunidade e uma convivência fraterna e cordial entre os diversos participantes.

Nesta prática, o conhecido **"Baiano da Vila"**, foi um autêntico agregador, fomentando prática desportiva salutar e que possibilitou consolidar amizades forjadas na prática desportiva.

O popular **"Baiano da Vila"**, sem dúvida, é merecedor dessa homenagem, motivo pelo qual nos leva a requerer, com o devido respeito, seja esse projeto de lei submetido à deliberação dos Nobres Vereadores, pelo que, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.


DIRCEU URBANO PEREIRA
Prefeito Municipal

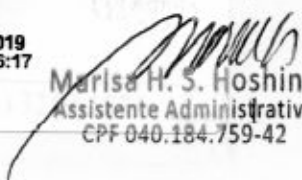
Câmara Municipal de Jataizinho - PR



PROTOCOLO GERAL 102/2019
Data: 26/04/2019 - Horário: 16:17
Legislativo

Av. Presidente Getúlio Vargas, 494,

jataizinho.pr.gov.br


Marisa H. S. Hoshino
Assistente Administrativo
CPF 040.184.759-42



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
Estado do Paraná



PROJETO DE LEI Nº. 12/2.019

SÚMULA: Atribui ao bem público municipal, compreendido por uma área de terras de 7.560,93 metros quadrados, a denominação de "Estádio Desportivo Urbino José da Silva".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O imóvel urbano de propriedade do Município de Jataizinho contendo uma Área de terras medindo 7.650,93 metros quadrados, denominado lote Remanescente-A, de uma área situada na zona urbana do Município de Jataizinho, conforme as divisas, marcos, medidas e confrontações constantes da matrícula 13.517 do livro 01 da antiga circunscrição imobiliária do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Uraí, Estado do Paraná, atualmente Foro Regional da Ibiaporã, Comarca da Região Metropolitana de Londrina, passará a ser denominado denominado **"ESPAÇO DESPORTIVO URBINO JOSÉ DA SILVA"**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

EDIFÍCIO DA PREEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e seis de abril do ano de dois mil e dezenove.


DIRCEU URBANO PEREIRA
Prefeito Municipal

DESPACHO

1. Recebo o presente projeto;
2. Determino o registro e autuação pela Secretaria.

Em 29/04/2019

Maurílio Martielho
Presidente